



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 250/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 734992**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José**. Aos 06 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 25 de setembro de 2018, para entregar a proposta de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços recebidas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. Ainda na sessão pública ocorrida no dia 25 de setembro de 2018, as empresas arrematantes foram convocadas a entregar na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde amostras do item cotado, conforme dispõe o item 12 do Edital. A análise das propostas e das amostras, por parte da Equipe Técnica, foi emitida por meio dos seguintes documentos: Memorando nº 2754580 assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, Memorando nº 2767215 assinado pelo Sr. Otacílio Dantas da Silva - Coordenador do Serviço de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 2817886 assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, Pareceres Técnicos nº 2817608 e 2817712. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 2 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 2,03. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 4 - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA**, no valor unitário de R\$ 3,05. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 6 - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA**, no valor unitário de R\$ 6,71. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 9 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,55. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 10 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 6,55. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 11 - G. GOTUZZO & CIA LTDA**, no valor unitário de R\$ 3,79. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 12 - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,39. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 13 - SOLO COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$ 30,80. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que não foi apresentado Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora). A Pregoeira efetuou diligência no site da Anvisa (<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>) para o CNPJ da empresa (11.102.277/0001-41) e verificou que não existe nenhum registro de Autorização de Funcionamento cadastrado para o referido CNPJ (SEI nº 2733523). Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “n” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **BRIOJARAGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 14 - BRIOJARAGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, no valor unitário de R\$ 6,20. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 15 - ZELI ODETE DA SILVA - ME**, no valor unitário de R\$ 1,24. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 18 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 23,61. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 19 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,12.

Quando à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 21 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 9,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 22 - BRIOJARAGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, no valor unitário de R\$ 6,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 24 - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA**, no valor unitário de R\$ 2,89. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 25 - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,26. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 26 - BRIOJARAGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, no valor unitário de R\$ 2,80. Quanto à sua proposta, em análise verificou-se que o Item 26 não consta na proposta de preços física entregue pela empresa. Sendo assim, não é possível realizar análise e verificar se o item ofertado atende ou não ao solicitado no edital. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “n” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 27 - BRIOJARAGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 29 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 5,97. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 30 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 1,97. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 32 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 20,95. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 36 - ZELI ODETE DA SILVA - ME**, no valor unitário de R\$ 97,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 40 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 20,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com os critérios de análise constantes no Item 12 do Edital, as amostras foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 41 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 19,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital, verificou-se que a empresa não entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 o Edital. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 42 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 22,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital, verificou-se que a empresa não entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 o Edital. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 49 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 11,95. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica e informado por meio do Memorando nº 2817886, não há necessidade de análise de amostra para o item, uma vez que a marca ofertada pela empresa já foi aprovada para uso na instituição em processos anteriores. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 51 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 22,00. Quanto à sua proposta e às amostras, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, emitida por meio do Memorando nº 2817886 assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou amostra do Item concentração de 0,12%, e não foi localizado a FISPQ do produto na concentração de 0,12%, conforme descritivo do item constante no Anexo I do Edital. Dessa forma, pelos motivos apresentados acima, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 52 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 20,00. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital, verificou-se que a empresa não entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação no endereço indicado no

subitem 1.10 o Edital. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **G. GOTUZZO & CIA LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 54 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 26,30. Quanto à sua proposta e às amostras apresentadas, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, emitida por meio do Memorando nº 2817886 assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz - Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José e Parecer Técnico nº 2817712 assinado pela Sra. Ana Leopold - Farmacêutica do Hospital Municipal São José, as amostras foram reprovadas em virtude do produto não atender à RDC 199/2006. Do referido parecer colhe-se o seguinte: "Produto não atende à RDC 199/2006, que exige para a Glicerina a Notificação Simplificada. Produto com notificação para Cosmético - Grau 01". Dessa forma, pelos motivos apresentados acima, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o item restou FRACASSADO. **ITEM 56 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 13,00. Quanto à sua proposta, em análise verificou-se que o Item 26 não consta na proposta de preços física entregue pela empresa. Sendo assim, não é possível realizar análise e verificar se o item ofertado atende ou não ao solicitado no edital. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra "n" do Edital. Diante do exposto, e considerando não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o item restou FRACASSADO. **ITEM 58 - G. GOTUZZO & CIA LTDA**, no valor unitário de R\$ 100,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme análise realizada pela Equipe Técnica e informado por meio do Memorando nº 2754580, não há necessidade de análise de amostra para o item, uma vez que a marca ofertada pela empresa já foi aprovada para uso na instituição em processos anteriores. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRAS: As propostas atualizadas e os documentos de habilitação** deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos (CAME), sito a Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville/SC - CEP: 89204-040 - Fone: (47) 3434-0139 - E-mail: came.saude@joinville.sc.gov.br, no horário das 08:00h às 17:00h. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de hoje, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeira:** Barbara Maria Moreira

**Equipe de Apoio:** Ana Carolina Volles

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2018, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2018, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2851289** e o código CRC **23416EE7**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.040514-3

2851289v2

2851289v2